



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

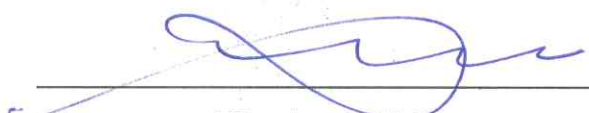
**DECLARAÇÃO
DE REGULARIDADE DAS
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS**

Nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “d”, da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislações referidas, sendo que estão arquivadas e a disposição dos interessados no Departamento de Pessoal.

Três Coroas, 25 de Março de 2025.



Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal



Vitor Israel Möller

Responsável pelo Departamento de Pessoal

Vitor Israel Möller
Depto. de Pessoal